

ID: 47FCE6EF0E374



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 418, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Altera a Lei nº 412/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do magistério público municipal referente ao piso nacional da categoria para o ano de 2023.”

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 412/2023 passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 14,95% (quatorze inteiros, e noventa e cinco centésimos por cento) para o ano de 2023 no piso salarial laboral para os profissionais do magistério público do sistema de Educação do Município de Santa Cruz dos Milagres ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – PI, 28 de março de 2023.

Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturasm@gmail.com

ID: 0FB23E4FAAC24



Estado do Piauí
Prefeitura municipal de Santa Cruz dos Milagres
Rua São Nicolau, s/n - Centro
Fone: (89) 3469-118
CEP: 64315-000
CNPJ: 41.522.228/0001-29
E-mail: prefeiturasm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PLANO DE PREVENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO DE INCÊNDIOS
FLORESTAIS E DANOS ENCHENTES**

SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI, JUNHO 2022

ID: AEBC31606D464



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 419, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a implantação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI no Município de Santa Cruz dos Milagres, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por meio desta Lei fica implantado no Município de Santa Cruz dos Milagres o Plano Municipal da Primeira Infância, em conformidade com o Anexo Único, parte integrante desta Lei, instrumento técnico-político que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças com idade entre 0 e 6 anos que vivem no Município de Santa Cruz dos Milagres - PI.

Art. 2º O presente Plano Municipal da Primeira Infância será implantado gradualmente pelo período decenal, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2022-2032.

Art. 3º A aplicação do Plano de que trata esta lei abrangerá as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres, 28 de março de 2023.

WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Assinado de forma digital por
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
MOURA:00769350356
Data: 2023.03.31 09:13:52 -0300
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturasm@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura municipal de Santa Cruz dos Milagres
Rua São Nicolau, s/n - Centro
Fone: (89) 3469-118
CEP: 64315-000
CNPJ: 41.522.228/0001-29
E-mail: prefeiturasm@gmail.com



Lista dos Brigadistas contratados pela Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres

| Número | Nome | Cargo |
|--------|------------------------------------|------------------------|
| 01 | Luciano Soares Lima | Coordenador de brigada |
| 02 | José da Cruz Otaviano de Macêdo | Chefe de esquadrão |
| 03 | Hernane Pinheiro | Chefe de esquadrão |
| 04 | Marciano Lopes de Moura | Brigadista |
| 05 | Luiz Gonzaga Lopes da Silva | Brigadista |
| 06 | Hildegard da Silva Alves | Brigadista |
| 07 | Diego Macêdo Alves | Brigadista |
| 08 | Antônio Carneiro Cunha | Brigadista |
| 09 | Raimundo Nonato Ribeiro dos Santos | Brigadista |
| 10 | Edvan da Cruz Moura | Brigadista |
| 11 | José Pereira da Costa Neto | Brigadista |
| 12 | Pedro Venção de Lima Neto | Brigadista |
| 13 | Erismar dos Santos | Brigadista |

Wilney Rodrigues de Moura
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres

Luiz Gonzaga Lopes da Silva
Luiz Gonzaga Lopes da Silva
Secretário municipal de meio ambiente

Elaborado por:

Leovandes Soares da Silva
Leovandes Soares da Silva
Engenheiro Florestal
CREA 1913340872

(Continua na página seguinte)